



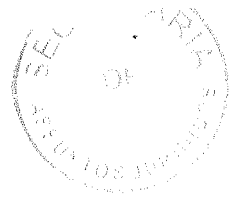
Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013
PREGÃO Nº 005/2013



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA VISANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE FINANCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRA DE UM LADO O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA CONEP – CONSULTORIA, NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA. (CONEP – CONSULTORIA E NEGÓCIOS), NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representada pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **Joaquim Ferreira de Melo Filho**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.931.521 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.554.544-53, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **CONEP – CONSULTORIA, NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA. (CONEP – CONSULTORIA E NEGÓCIOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.254.625/0001-54, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães nº 2936, Sala 206, Espinheiro, Recife/PE, neste ato representada pelo Sr. **João Jackson Mesquita Quirino**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 226.260 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.263.904-25 e residente e domiciliado na Rua Tito Rosas, nº 113, Apt. 801, Parnamirim, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria para elaboração de proposta técnica visando à captação de recursos de financiamento para participação no programa de modernização da Administração Tributária – PMAT para o município do Paulista, regido pelas normas constantes na **Lei nº 8.666/1993** e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 080/2015 – SEPLAG**, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prazo ao **Contrato nº 063/2013**, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria para elaboração de proposta técnica visando à captação de recursos de financiamento para participação no programa de modernização da Administração Tributária – PMAT para o município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses, contados de 29 de julho de 2015 a 28 de julho de 2016**, tendo como fundamento seu Art. 57 §1º, da **Lei 8.666/1993**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício 080/2015 – SEPLAG**, da Secretaria de Planejamento e Gestão **que solicita o Termo Aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses, contados de 29 de julho de 2015 a 28 de julho de 2016**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente emitido pelo Secretário de Planejamento e



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

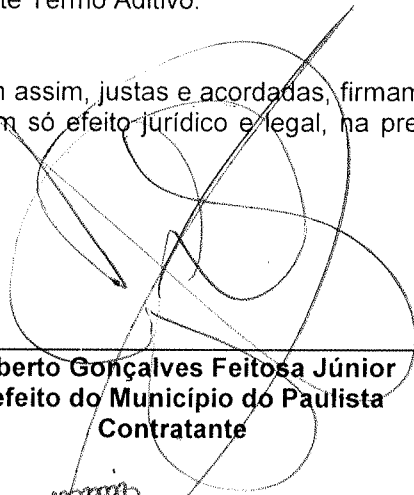
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Gestão do Município do Paulista, Sr. **Joaquim Ferreira de Melo Filho**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.


CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 063/2013**, de 29 de julho de 2013, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.


Paulista/PE, 09 de julho de 2015.



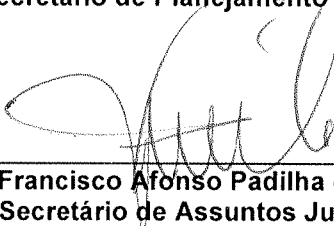
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Joaquim Ferreira de Melo Filho
Secretário de Planejamento e Gestão




**CONEP – CONSULTORIA, NEGÓCIOS E
PROJETOS LTDA.**
Contratada



Francisco Afonso Pávilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

CPF/MF:


039.496.084-00

CPF/MF:


531.961.064-72





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013,
FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2015.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2013
PREGÃO Nº 005/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: CONEP – CONSULTORIA, NEGÓCIOS E PROJETOS LTDA (CONEP – CONSULTORIA E NEGÓCIOS); C.N.P.J.: 09.254.625/0001-54.

OBJETO: Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 063/2013, referente à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria para elaboração de proposta técnica visando à captação de recursos de financiamento para participação no programa de modernização da Administração Tributária – PMAT para o município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses contados de 29 de julho de 2015 a 28 de julho de 2016, tendo como fundamento seu Art. 57 §1º, da Lei 8.666/1993.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 29 de julho de 2015 a 28 de julho de 2016.